SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 04 de Setembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2176

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0022/2018

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de ambulância tipo A – Simples Remoção – Tipo Furgão, em conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, desde Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB, através de seu Pregoeiro Oficial e equipe e apoio, designados através da Portaria nº 292 de 26/12/2017, tornam público às pessoas interessadas e ao público em geral, que no dia 30/08/2018 as 09h30min (horário local) foram abertos os envelopes de Proposta de Preço e o de Habilitação e foi **ADJUDICADO** da seguinte forma:
LOTE I - ITEM 1: Em favor da empresa: **FIORI VEICOLO S/A - CNPJ Nº 35.715.234/0008-76**, no valor de: **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil Reais).**
ITENS FRACASSADOS: Nenhum
Valor Total do certame **adjudicado** foi de: **R$ 170.000,00 (cento e setenta mil Reais).**

Cabaceiras PB 31 de Agosto de 2018.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2015/2016

Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa
1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede
2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande
3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó
4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana
1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea
2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal
1º Tesoureiro: Francisco Alipio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro
2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal

Efetivos
Paulo Gomes Pereira - Areia
José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira
Jurandi Gouveia Farias - Taperoa
Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga
Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes
Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim
Jacinto Bezerra da Silva - Camalau
Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas
Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:2C3A2A5C

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0023/2018

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Aquisição de ambulância tipo A – Simples Remoção – Tipo Furgoneta, em conformidade com as condições e especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I, desde Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB, através de seu Pregoeiro Oficial e equipe e apoio, designados através da Portaria nº 292 de 26/12/2017, tornam público às pessoas interessadas e ao público em geral, que no dia 30/08/2018 as 10h30min (horário local) foram abertos os envelopes de Proposta de Preço e o de Habilitação e foi **ADJUDICADO** da seguinte forma:
LOTE I - ITEM 1: Em favor da empresa: **FIORI VEICOLO S/A - CNPJ Nº 35.715.234/0008-76**, no valor de: **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil Reais).**
ITENS FRACASSADOS: Nenhum
Valor Total do certame **adjudicado** foi de: **R$ 83.000,00 (oitenta e três mil Reais).**

Cabaceiras PB 31 de Agosto de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:E0E4EEC3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0106.0041/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0007/2018

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando a **construção de ginásio poliesportivo** no distrito da Ribeira no município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, após análise da proposta de preço apresentada, verificou que a empresa: **JAILSON BATISTA DOS SANTOS – ME – CNPJ Nº 16.707.246/0001-38**, atendeu ao que foi solicitado no Edital, apresentando a melhor proposta no valor de **R$ 485.994,07 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e noventa e quatro Reais e sete centavos).** Dá-se prazo de **05 (cinco) dias úteis** aos interessados, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo, findo o prazo, sem que tenha sido apresentado recurso, se dará ciência à Assessoria Jurídica para emitir seu parecer, para que seja encaminhado ao Senhor Prefeito no intuito de que o mesmo ofereça à **Homologação** e **Adjudicação** do resultado obtido.

Cabaceiras, 31 de Agosto de 2018.

JOSE ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:776F3ED3

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0024/2018

RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: Contratação de empresa do ramo para aquisição de **urnas funerárias**, do tipo popular, destinadas às pessoas carentes do município de Cabaceiras, sendo o fornecimento de acordo com a necessidade, conforme quantidades e descrição constantes no Termo de Referência, Anexo I, deste Edital.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS – PB, através de seu Pregoeiro Oficial e equipe e apoio, designados através da Portaria nº 292 de 26/12/2017, tornam público às pessoas interessadas e ao público em geral, que no dia 30/08/2018 as 13h30min (horário local) foram abertos os envelopes de Propostas de Preços, realizada a etapa de lances, e abertura dos envelopes de Habilitação e foi **ADJUDICADO** da seguinte forma:
LOTE I – ITENS 1 e 2: Em favor da empresa: **S. J. SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA. – ME - CNPJ Nº 02.912.128/0001-57**, no valor de: **R$ 750,00 (setecentos e cinquenta Reais).**
LOTE I – ITENS 3, 4, 5, 6, 7 e 8: Em favor da empresa: **LÁZARO GEREMIAS SIQUEIRA DOS SANTOS – ME - CNPJ Nº 17.599.170/0001-37**, no valor de: **R$ 47.325,00 (quarenta e sete mil trezentos e vinte e cinco Reais)**.
ITENS FRACASSADOS: Nenhum
Valor Total do certame **adjudicado** foi de: **R$ 48.075,00 (quarenta e oito mil e setenta e cinco Reais).**

Cabaceiras PB 31 de Agosto de 2018.

JOSÉ ALEXANDRE FILHO
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:79E3E602

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

AVISO DE RESULTADO DA FASE DE PROPOSTA DE PREÇOS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0107.0042/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 0008/2018

OBJETO: Contratação de empresa de construção civil, visando a **construção de praça** no município de Cabaceiras PB, conforme detalhamento no Anexo I do Edital.

A Comissão Permanente de Licitação, após análise da proposta de preço apresentada, verificou que a empresa: **CONSTRUTORA SALES EIRELI - EPP - CNPJ Nº 27.450.326/0001-77**, atendeu ao que foi solicitado no Edital, apresentando a melhor proposta no valor de **R$ 45.916,86 (quarenta e cinco mil novecentos e dezesseis Reais e oitenta e seis centavos).** A proposta de preço da empresa **JAÍLSON BATISTA DOS SANTOS – ME – CNPJ Nº 16.707.246/0001-38,** foi desclassificada por não atender ao **item 7.1 – letra "f"** (Apresentar planilha de quantitativos e preços unitários de conformidade com a planilha de quantitativos e preços. O seu conteúdo deverá ser impresso em única via **assinada pelo representante legal e pelo responsável técnico da empresa**, de acordo com a Lei nº 5.194/66 e Resolução nº 282 de 24/08/1983 do CONFEA/CREA).
Dá-se prazo de **05 (cinco) dias úteis** aos interessados, nos termos do Art. 109, da Lei nº 8.666/93, para apresentação de recurso administrativo, findo o prazo, sem que tenha sido apresentado recurso, se dará ciência à Assessoria Jurídica para emitir seu parecer, para que seja encaminhado ao Senhor Prefeito no intuito de que o mesmo ofereça à **Homologação** e **Adjudicação** do resultado obtido.

Cabaceiras, 31 de Agosto de 2018.

JOSE ALEXANDRE FILHO
Presidente da CPL.

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:1328EA13

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 110, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
DECRETO n° 110, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - I P T U / 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64, VII, da Lei Orgânica, bem como em consonância com o art. 72 integrante da Lei Complementar n° 6, de 2 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal e, considerando ainda:

A não entrega da totalidade dos boletos do IPTU – 2018;
A apresentação do Atestado Médico pelos familiares do servidor responsável pelo serviço pertinente, com necessidade de afastamento 90 (noventa) dias; e
Que ainda restam residências a serem cadastradas no Sistema de Informatização do I P TU.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado, mais uma vez, o prazo para pagamento do I P T U – 2018, constante no Decreto n° 106, de 25 / 07, previsto para se encerrar no próximo dia 31 / 08, para findar-se no dia 28 / 09, do ano em curso, sem acréscimo de juros e multa.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 27 de agosto de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:A967A833

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Gabinete do Prefeito

PORTARIA nº 445, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Dispõe sobre designação de Servidora Pública Municipal para ficar exercer as atribuições de Técnica de Enfermagem.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica municipal e, considerando ainda:

A necessidade de ampliar o atendimento à população por meio dos profissionais de saúde, especificamente de Técnicos de Enfermagem;

A constatação de Servidora Pública Efetiva Municipal portadora de curso em Técnica de Enfermagem; e

A necessidade de atender o pleito da população, registrada por meio do Orçamento Democrático do Município, com relação à abertura, nos próximos meses, do Centro de Saúde nos finais de semana,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. **VILMA DE FÁTIMA SILVA GOMES,** Servidora Pública Municipal, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, admitida em 1° / 03 / 1999, matrícula n° 550225-0, portadora do curso técnico, para exercer, por tempo indeterminado, as atribuições de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM**, no Centro de Saúde Ana Aires de Queiroz.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 27 de agosto de 2018; 183 anos de Emancipação Política.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:CE526788

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 27 DE AGOSTO DE 2018.

Gabinete do Prefeito
PORTARIA nº 446, de 27 de agosto de 2018.

Dispõe sobre concessão de Licença - Prêmio ao Servidor Público que menciona e determina outras providências correlatas.

O Prefeito Constitucional do Município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 102, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, em consonância ainda com o Art. 120 da Lei nº 317/1984, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Público e, tendo-se por referência legal ainda as Leis Complementares Municipais 03 / 2008 e 04 / 2011, que dispõe sobre o processo de regularização de vículos dos Agentes Comunitários de Saúde,

R E S O L V E :

Art. 1º Conceder Licença – Prêmio, atendendo reivindicação em anexo, ao Servidor Público Municipal **AFONSO DE ARAÚJO FARIAS**, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, contratado por meio de Processo Seletivo realizado em 30 / 09 /1991, admitido posteriormente em caráter efetivo por meio da Portaria n° 89 / 2009, matrícula n° 120017-8, referente ao 1° decênio, pelo período de 06 (seis) meses, com seus efeitos a partir do próximo dia 1° de setembro.

Art. 2º Autorizar a responsável pela Divisão de Recursos Humanos a registrar no Sistema Informatizado de Folha de Pagamento, bem como em sua Ficha Funcional, a presente decisão.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registre-se, comunique-se, publique-se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
José Djanilson Galdino de Farias
Código Identificador:40FB03BC

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CONDADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 00051/2018

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO para aquisição de equipamentos odontológicos, destinados a manutenção da Secretaria de Saúde do Município.
A Pregoeira Oficial comunica aos interessados que a abertura da sessão pública fica adiada para o dia 12/09/2018, às 09:00 horas.

Condado- PB, 03 de Setembro de 2018

LUCIANA LEITE FERNANDES
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Francisca Lidiane Alves da Silva
Código Identificador:54CCACA9

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE SÃO MAMEDE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **ADJUDICAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 03/2018**, objetivando a Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1043783-65/2017 e conforme projeto básico de engenharia, em favor A Empresa: **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.940.834/0001-26, com sede na Rua Pedro Caetano, S/N, Sala 1, Edf. Maria Isabel II, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-040, representada pelo Sr. JOSÉ VIEIRA MARCIEL, portador do CPF: 872.558.044-20 e RG: 1.131.966 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Titico Gomes, n.º 178, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de **R$ 511.442,72 (Quinhentos e Onze Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos)**, de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede – PB, 03 de setembro de 2018.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:352EE92D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 03/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei de nº 8.666 de 21 de Fevereiro de 1993, e suas alterações posteriores resolve **HOMOLOGAR** a decisão da Comissão Permanente de Licitação, ao Processo Licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇO nº 03/2018**, objetivando a

Contratação de Empresa para Execução de Serviços de Pavimentação Asfáltica em diversas Ruas do Município de São Mamede - PB, nos termos do Contrato de Repasse n.º 1043783-65/2017 e conforme projeto básico de engenharia, em favor A Empresa: **CEDRO ENGENHARIA LTDA - EPP**, CNPJ: 07.940.834/0001-26, com sede na Rua Pedro Caetano, S/N, Sala 1, Edf. Maria Isabel II, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-040, representada pelo Sr. JOSÉ VIEIRA MARCIEL, portador do CPF: 872.558.044-20 e RG: 1.131.966 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Titico Gomes, n.º 178, Bairro Belo Horizonte, Patos – PB, venceu o certame por ter apresentado o menor Valor Global de **R$ 511.442,72 (Quinhentos e Onze Mil Quatrocentos e Quarenta e Dois Reais e Setenta e Dois Centavos),** de acordo com a análise e julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

São Mamede – PB, 03 de setembro de 2018.

UMBERTO JEFFERSON DE MORAIS LIMA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0B9A5AA6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDINO BATISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00006/2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00006/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Dispensa de Licitação nº DV00006/2018, que objetiva: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto de engenharia para Reestruturação do Campo de Futebol "O CABOCÃO" no Distrito Antônio Paulo, município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: PLANO CONSULTORIA PROJETOS E EXECUCAO DE OBRAS LTDA - ME - R$ 9.300,00.

Bernardino Batista - PB, 03 de Setembro de 2018

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:2029B74A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00007/2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00007/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Dispensa de Licitação nº DV00007/2018, que objetiva: Contratação direta do artista "LUAN PAKERÔ" para apresentação de show musical, no dia 07 de setembro de 2018, durante as festividades de emancipação política do município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: LUAN FERREIRA DOS SANTOS - R$ 3.000,00.

Bernardino Batista - PB, 03 de Setembro de 2018

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:27C27B27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00008/2018

RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00008/2018
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Procuradoria Geral do Município, referente a Dispensa de Licitação nº DV00008/2018, que objetiva: Contratação direta da banda "CÉLIA MELO E MODA FORROZEIRA" para apresentação de show musical, no dia 07 de setembro de 2018, durante as festividades de emancipação política do município de Bernardino Batista/PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: AURICELIA DE MELO ESTEVAO 06916220430 - R$ 4.000,00.

Bernardino Batista - PB, 03 de Setembro de 2018

GERVÁZIO GOMES DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Mateus Ribeiro Dantas
Código Identificador:806B79B9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal de Assistência Social do Sistema de monitoramento - SUAS WEB do cofinanciamento Federal de Boa Vista – PB.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), no uso das atribuições que lhe confere da Lei Nº, Lei Municipal n° 521, de 03 de abril de 2017, e,
Considerando a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS no artigo 30C, que orienta: A utilização dos recursos federais descentralizados para os Fundos de Assistência Social dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal será declarada pelos entes recebedores ao ente transferidor, anualmente, mediante relatório de gestão submetido à apreciação do respectivo Conselho de Assistência Social, que comprove a execução das ações na forma de regulamento.
Considerando a deliberação da Plenária da Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social realizada no dia 17 de agosto de 2018.
Considerando a Portaria N°. 736 de 15 de Dezembro de 2004, que estabelece procedimentos relativos à transferência regular e automática de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social para os Fundos Estaduais, Distrito Federal e Municipal, destinado à rede de Serviços Sociais de forma Continuada e estabelece no **Art. 4º que** Fica instituído o Sistema de Acompanhamento Físico Financeiro das Ações de Assistência Social - SUAS Web, módulo municipal para o cadastramento do Plano de Ação e do Acompanhamento Físico
RESOLVE:
Art. 1ºAprovar o Plano Municipal de Assistência Social do SUAS WEB do Município de Boa Vista para o ano de 2018.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista – PB, 17 de Agosto de 2018

SELMA CRISTINA ARAÚJO RAMOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:7C5563D2

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA Nº 002/2018 - CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº. 002/2018, De: 31 de agosto de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal etc.. e de conformidade com o Processo Administrativo nº 001/2018.

Considerandoque a Sra.**Maiara Pereira da Silva Jacobino**, foi admitida neste município no dia 01/08/2017**,**para o cargo comissionado deTesoureira e requereulicença à gestante**,**por 120 dias conforme Proc. Administrativo.

RESOLVE

Art.1º. CONCEDER,**Licença à Gestante** pelo período de 120 (cento e vinte) dias, nos termos da CF/1988 art. 7º inciso XVIII, combinado com a lei nº 11.770/2008 e lei 8.212/1991, a Sra.**Maiara Pereira da Silva Jacobino,** ocupante do cargo de **Tesoureira** matrícula nº 95, lotada na Tesouraria, para o período compreendido de 01/09/2018 a 31/12/2018.

Art.2º. Esta Portaria retroagem seus efeitos ao dia 01/09/2018 e entra em vigor imediatamente após sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 31 de agosto de 2018.

VEREADOR JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:EA9B46AC

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA Nº 003/2018 - TESOUREIRA CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA

PORTARIA Nº. 003/2018, De: 03 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII, XXIX e XXX, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear em Comissão a Srª. **CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA**, brasileira, maior, solteira, portadora do RG nº. 3.288.699 2ª via SSDS/PB e do CPF nº. 073.849.024-52, para exercer em Comissão o Cargo de **TESOUREIRA** da Câmara Municipal com atividades imediatas e até posterior decisão. Deve servir de título ao nomeado a presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2018.

VEREADOR JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:EE4B312A

CAMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FE
PORTARIA Nº 004/2018 - AUTORIZAÇÃO DE USO CONJUNTAMENTE DAS CONTAS

PORTARIA Nº. 004/2018, De: 03 de setembro de 2018.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Art. 29, XXVIII, XXIX e XXX, do Diploma Regimental em uso,

RESOLVE,

Art. 1º - Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB CNPJ nº 12.722.468/0001-79, localizada a Rua José arruda de Sousa, s/n – centro nesta cidade, ora representadas por **JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA** CPF nº 033.078.384-07 ocupante do cargo de Presidente e a Srª. **CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA** CPF nº 073.849.024-52 ocupante do cargo de Tesoureira, ficam AUTORIZADOS a realizarem CONJUNTAMENTE toda e qualquer movimentação financeira nas contas pertencentes à Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé – PB. Podendo para tanto os mesmos: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPOSITO, AUTORIZAR COBRANÇA, UTILIZAR O CREDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, AUTORIZAR DÉBITO EM CONTA RELATIVO A OPERAÇÕES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUE, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, EFETUAR, RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR SAQUES – POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR MOVIMENTAÇÃO FINANCEIRA NO RPG, CONSULTAR CONTAS/APLIC.PROGRAMAS REPASSE RECURSOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTOS NO GER. FINANCEIRO, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS, EXCETO INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS, SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE OPERAÇÕES DE CREDITO, EMITIR COMPROVANTES, EFETUAR TRANSFERÊNCIA P/ MESMA TITULARIDADE, FECHAR OPERAÇÕES DE DERIVATIVOS, ENCERRAR CONTAS DE DEPOSITO, CONSULTAR OBRIGAÇÕES DO DEBITO DIRETO AUTORIZA, CARTÃO TRANSPORTE - AUTORIZAR DEB/TRANSF. MEIO, AUTORIZAR ADESÃO E MOVIMENTAÇÃO DE PONTOS, e todas e demais ações que forem necessárias ao bom funcionamento dos serviços financeiros deste Poder.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se, e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, em 03 de setembro de 2018.

JOSÉ DEVÂNIO OLIVEIRA DA SILVA
Presidente

CRISTIANE RODRIGUES DA SILVA
Tesoureira

Publicado por:
José Devanio Oliveira da Silva
Código Identificador:C77F19F3

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIÇARA

GABINETE DO PREFEITO
AVISO HOMOL PP 23

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00023/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00023/2018, que objetiva: Contratação de uma profissional na área costura.; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ROSILENE COSTA CASTRO - R$ 25.920,00.

Caiçara - PB, 24 de Agosto de 2018

HUGO ANTÔNIO LISBOA ALVES
Prefeito

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:027AC40A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO EXT CONT PP 23

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Contratação de uma profissional na área costura.. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00023/2018. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Caiçara: FPM, ICMS, FUS, PAB, FUNDEB, SALARIO EDUCAÇÃO, FMAS e OUTROS.. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caiçara e: CT Nº 00070/2018 - 24.08.18 - ROSILENE COSTA CASTRO - R$ 25.920,00.

Publicado por:
Severino Vieira de Lima Júnior
Código Identificador:ED911CD6

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO CONTRATO Nº 207/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2017.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS/PB, CNPJ Nº 08.939.936/0001-94, com sede a Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Bairro: Centro, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000, neste ato representado pela a Senhora Francisca das Chagas Andrade de Oliveira, (Prefeita), portadora do CPF Nº 219.953.464-20, RG. Nº 396.289 - 2 Via, residente e domiciliada a Rua Izidro de Paula Leite, Nº 20, Bairro: Pombalzinho, Cidade: Coremas/PB, CEP Nº 58.770-000.
CONTRATADA: Rita & Gregório Produtos Farmacêuticos Ltda ME, CNPJ nº 12.117.044/0001-85, estabelecida a Rua Manoel Cavalcante, nº 28, Bairro: Centro, CEP: 58770-600, Cidade: Coremas/PB.
"FUNDAMENTO LEGAL: Este contrato reger-se-á pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de Junho de 1993 especialmente em seu artigo 65, alterada pela Lei nº 8.883/94 de 08 de Junho de 1994, e Lei nº 9.649/98 de 27 de Maio de 1998, demais legislações pertinentes e na cláusula quarta do contrato ora aditado, que ficam fazendo parte integrante deste contrato, independente de transcrição.
Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:
II-à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses;
§4oEm caráter excepcional, devidamente justificado e mediante autorização da autoridade superior, o prazo de que trata o inciso II do caput deste artigo poderá ser prorrogado por até doze meses".
CONSIDERANDO o serviço objeto da avença, ora aditado, fica acrescido por mais 01 (Um) ano o presente contrato, fundamentado na cláusula quarta **"CLÁUSULA QUARTA (VIGÊNCIA): A vigência para execução dos serviços será de será de 01 (um) ano a partir da assinatura do Contrato e Ordem de Fornecimento, a CONTRATANTE poderá renova por iguais períodos, caso seja necessário."**
CONSIDERANDO os bons préstimos dos serviços prestados pela **CONTRATADA**, para utilização do saldo contratual, desta forma fica justificada a prorrogação da vigência;
CONSIDERANDO a vigência do contrato após a assinatura deste termo aditivo passou de **16/08/2017 a 16/08/2018**, para a nova vigência que de **16/08/2018 a 16/08/2019**.
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 06/08/2018.
PARTES CONTRATANTES: Francisca das Chagas Andrade de Oliveira (Pela contratante) e a Sra. Rita Gregorio da Silva(Pela contratada).

Coremas/PB, 06 de agosto de 2018.

FRANCISCA DAS CHAGAS ANDRADE DE OLIVEIRA
Prefeita

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:85ECD30C

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018

A Prefeitura Municipal de Coremas/PB, vem através de seu Presidente da CPL torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Capitão Antônio Leite, Nº 65, Centro, Coremas/PB, **às 09:00 (Nove horas)** do dia **24 de Setembro de 2018**, licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2018, do tipo menor preço.
OBJETO: Contratação de uma pessoa jurídica para prestar serviços de engenharia nos seguintes serviços abaixo:
- Sistema de esgotamento sanitário na Rua João Salviano, conforme planilha orçamentária de custo;
- Sistema de esgotamento Sanitário nas Ruas José Peregrino de Araújo, Santa Rita e Av. Getúlio Vargas, conforme planilha orçamentária de custo.
- Reforma da Escola: E.E.M.F da Comunidade Capinada, conforme planilha orçamentária de custo;
- Reforma da Escola: E.E.M.F da Comunidade Mãe D´Água, conforme planilha orçamentária de custo.

RECURSOS: Previstos no orçamento vigente.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
INFORMAÇÕES: No horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.
E-MAIL: prefeituradecoremaspb1@gmail.com.
EDITAL:www.coremas.pb.gov.br/avisos-editais-e-documentos ou www.tce.pb.gov.br.

Coremas/PB, 31 de Agosto de 2018

GILDEMARCOS DIOGENES GURGEL
Presidente da Comissão

Publicado por:
Jacé Alves de Oliveira
Código Identificador:0D71FD7D

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 41/2018

PORTARIA AP – 41/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 001/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARIA ELENICE DA COSTA SANTOS,** no cargo de auxiliar de serviços diversos, matrícula 1526, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e Art. 37, incisos de I a III da Lei Municipal n°. 297/2017.**

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 03 de setembro de 2018

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:6AF34387

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 42/2018

PORTARIA AP – 42/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 003/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** à servidora **MARLUCE RODRIGUES ALVES,** no cargo de merendeira, matrícula 1700, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e Art. 37, incisos de I a III da Lei Municipal n°. 297/2017.**

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 03 de setembro de 2018

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:0F77F297

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 43/2018

PORTARIA AP 43/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 004/2018:

RESOLVE

ART. 1°- CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **SOCORRO APARECIDA TOMAZ DOS SANTOS COSTA,** professora, matrícula 343, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Desporto, de acordo com o disposto no **art. 6°, inciso I a IV da Emenda Constitucional n° 41/03 c/c § 5° art. 40 da Constituição Federal de 1988, § 2° art. 67 da Lei Federal n° 11.301/2006 c/c o art. 38, Parágrafo único da Lei Municipal n° 297/2017.**

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 03 de setembro de 2018.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:F1E82F79

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 44/2018

PORTARIA AP – 44/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 005/2018:

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS** à servidora **LUCIMAR TERTO DA SILVA,** no cargo de auxiliar de serviços diversos, matricula 527, lotada na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **art. 3º, incisos I a III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/05 c/c o art. 61, inciso I a IV da Lei Municipal nº 297/2017**.

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 03 de setembro de 2018.

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:BC7103B3

FUNPREVE -FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA
PORTARIA AP 45/2018

PORTARIA AP – 45/2018

AUTARQUIA MUNICIPAL – FUNPREVE - REGIME PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE ESPERANÇA, no uso de suas atribuições e de acordo com o Processo nº 006/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **FRANCISCO SALES DA**

SILVA, no cargo de vigilante, matrícula 1455, lotado na Secretaria de Saúde, de acordo com o disposto no **Art. 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da Constituição Federal de 1988 com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03 c/c Art. 1° da Lei 10.887/04 e Art. 37, incisos de I a III da Lei Municipal n°. 297/2017.**

ART. 2° - Registre-se, publique-se.

Esperança, PB, 03 de setembro de 2018

ANDRÉ RICARDO COELHO DA COSTA
Presidente do FUNPREVE

Publicado por:
Enio Silva Nascimento
Código Identificador:82BFFBEB

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA 002/2018
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para alimentação escolar da rede municipal de ensino de ITAPORANGA-PB.

O Prefeito Constitucional do Município de ITAPORANGA-PB, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação pertinente.

R E S O L V E:

Ao concluir todas as etapas, na forma da lei 8.666/93, **ADJUDICO e HOMOLOGO**, com base nas informações constantes do Processo acima citado, e considerando que foram observados os prazos recursais, em consequência, fica convocado os licitantes vencedores: **ALBERLANDIO PEREIRA LIMA**, R$ 3.205,25 (três mil duzentos e cinco reais e vinte e cinco centavos), **AMADEUS ANTONIO DA SILVA FILHO**, R$ 5.019,04 (cinco mil e dezenove reais e quatro centavos) **CICERO GOMES DA SILVA** R$ 3.727,50 (três mil setecentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos) **CÍCERO DE SOUSA SILVA R$** 2.240,40 (dois mil duzentos e quarenta reais e quarenta centavos) **CICERO MATIAS PEREIRA** 1.661,00 (Mil seiscentos e sessenta e um reais) **FRANCISCO TEXEIRA GALDINO** R$ 1.378,00 (mil trezentos e setenta e oito reais) **GENIVANDO ROQUE VERIATO** R$ 2.190,00 (dois mil cento e noventa reais), **JOAQUIM ELSON CASSIMIRO**, R$ 494,20 (quatrocentos e noventa e quatro reais e vinte centavos), **JOSÉ ELDO CARNEIRO DOS SANTOS** R$ 3.269,20 (três mil duzentos e sessenta e nove reais e vinte centavos); **JOSÉ RIBEIRO FELIX,** R$ 6.373,80 (Seis mil trezentos e setenta e três reais e oitenta centavos), **JOSÉ TEXEIRA GALDINO** R$ 1.378,00 (um mil trezentos e setente oito reais), **JOSÉ WELIGNTON SEVERO LEMOS** R$ 4.110,00 (quatro mil cento e dez reais), **LINDOMAR ARAUJO LEITE** R$ 7.831,00 (Sete mil oitocentos e trinta e um reais), **MARIA AUXILIADORA TAS VICENTE**, R$ 1.876,00 (um mil e oitocentos e setenta e seis reais), **MARIA DO SOCORRO SOARES DE ARAUJO**, R$ 3.235,00 (três mil duzentos e trinta e cinco reais), **MATEUS COELHO DE SOUSA,** R$ 3.235,00 (três mil duzentos e trinta e cinco reais), **SANDRA BEZERRA DOS SANTOS**, R$ 4.095,00 (quatro mil noventa e cinco reais), **VICENTE LEITE DE MELO**, R$ 2.743,00(dois mil setecentos e quarenta e três reais), para retirada da nota de empenho/ou assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Itaporanga/PB, 03 de setembro de 2018.

Publique-se e cumpra-se;

Publicado por:
Jose Djamilson Batista de Araujo
Código Identificador:5A814C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 607/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 104 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 04/96 E MEDIANTE O PARECER FAVORÁVEL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Conceder "LICENÇA-PRÊMIO", pelo período de 18 (dezoito) dias, a contar do dia 03 de Setembro de 2018, à Servidora Pública Municipal, IZABEL FERREIRA DE PAULA ARAÚJO, Vigia, matrícula nº. 3350, lotada, na Secretaria Municipal de Saúde.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 27 de Agosto de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

 # Republicada por incorreção.

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:AA5DF9BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 616/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,

R E S O L V E:
Designar MARIA JOSÉ DIAS DA SILVA, Assessora Jurídica do quadro de pessoal do município, matrícula funcional nº 4296, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo no processo administrativo disciplinar de nº 04/2018, para apresentar defesa escrita, podendo requerer à Comissão Processante eventuais providências relacionadas diretamente a esta atividade.
Esta portaria entra em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 03 de setembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:F0B4F33D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 613/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO,

R E S O L V E:

Exonerar ODILON FERNANDES NETO, portador do RG nº. 1908041-SSP/PB e CPF nº. 040.908.944-33, do cargo comissionado de SECRETÁRIO DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTOS E LAZER do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1.
Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº. 441/2017.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 03 de Setembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:36F80F3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 614/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 017/2015,

R E S O LV E:

Nomear ODILON FERNANDES NETO, portador do RG. nº. 1908041–SSP/PB, para o cargo comissionado de DIRETOR DE DEPARTAMENTO – SÍMBOLO - CC-3, lotado, na Secretaria Municipal de Cultura, Juventude, Desportos e Lazer, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e, em especial, a Portaria nº. 35/2017.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 03 de Setembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:5DB9BD37

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 615/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,
R E S O L V E:
Nomear CALINA JEIKA NEVES DANTAS ARAÚJO, portadora do RG nº. 9.913.986-SDS/PE e CPF nº. 062.377.324-46, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTOS E LAZER do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 03 de Setembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:AC82924D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 611/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 089/2018, de 23 de Agosto de 2018, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **KARLA SIMONE AUGUSTO GERVÁZIO SOUZA**, portadora do RG nº. 3.485.830-2 VIA - SSDS/PB e do CPF nº. 084.437.594-29, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Facilitadora,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 29 de Agosto de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:E43D27D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 609/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no

Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 088/2018, de 16 de Agosto de 2018, que convocou o aprovado no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **CÍCERO VALDIVINO BERNARDO**, portador do RG nº. 2.491.638 – 2 VIA - SSDS/PB e do CPF nº. 046.104.604-08, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Agente Municipal de Trânsito,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 28 de Agosto de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:33015DC8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 608/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE O ART. 37, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, C/C OS ARTs. 64, X e 76, II, a, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público nº. 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal nº. 141, de 21 de junho de 2016, publicado no Diário da Federação das Associações Municipais da Paraíba-FAMUP, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO, enfim, o inteiro atendimento das condições dispostas no Decreto Municipal nº. 088/2018, de 16 de Agosto de 2018, que convocou a aprovada no sobredito concurso para a apresentação dos documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no respectivo cargo,

R E S O L V E:

Nomear **KAMILA MEDEIROS DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº. 3.461.655-SSDS/PB e do CPF nº. 082.120.984-19, para ocupar, em caráter efetivo, o cargo de **Fonoaudióloga,** a quem atribui as responsabilidades e os direitos inerentes ao cargo, nos termos da Legislação Municipal em vigor, notadamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração da respetiva categoria.

Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga(PB), 28 de Agosto de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:2FB72BA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 615/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS, PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E LEI COMPLEMENTAR Nº. 017/2015,
R E S O L V E:
Nomear CALINA JEIKA NEVES DANTAS ARAÚJO, portadora do RG nº. 9.913.986-SDS/PE e CPF nº. 062.377.324-46, para o cargo comissionado de SECRETÁRIA DE CULTURA, JUVENTUDE, DESPORTOS E LAZER do Município de Itaporanga-PB – SÍMBOLO CC-1, fazendo jus aos direitos e vantagens que a Lei lhe assegura.

Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, em 03 de Setembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:0AFC95AF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 091/2018

DECRETO Nº. 091/2018 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a convocação, de candidatos aprovados no Concurso Público n°. 01/2016, homologado pelo Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, e determina outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPORANGA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, I, "l", da Lei Orgânica Municipal e

CONSIDERANDOas disposições contidas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município e nos demais diplomas legais referidos no Edital do Concurso Público nº 01/2016, cujo resultado final foi devidamente homologado por meio do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016;

CONSIDERANDO a necessidade imperiosa de se admitirem de forma legal, transparente e idônea, novos servidores para o Quadro Permanente da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar a situação do pessoal da Administração, provendo e adequando de forma correta a máquina administrativa; e

CONSIDERANDO, ainda, o Resultado Final para o Cargo de Professor de Ensino Fundamental I, após o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança, Processo nº 0800518-53.2016.8.15.021 e em conformidade com os Critérios de Desempate estabelecidos no Edital Regulador do Certame.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam convocados para apresentar os documentos necessários à nomeação e conseguinte posse no correspondente cargo público os candidatos adiante relacionados, em decorrência de aprovação no Concurso Público n°. 01/2016, homologado através do Decreto Municipal n° 141, de 21 de junho de 2016, na seguinte ordem de chamada:

Cargo: **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL I**	
NOME	**CLASSIFICAÇÃO**
Bernadete Rodrigues Freitas	15º
Ana Paula Alves Antão	16º
Damiana Dias Da Silva	17º
Maria Do Socorro Rufino De Paulo	18º

Art. 2º. Em cumprimento aos atos preparatórios à nomeação e conseguinte posse, os candidatos relacionados no art. 1º, devem comparecer pessoalmente à Secretaria Municipal da Administração, instalada na sede da Prefeitura Municipal de Itaporanga, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Decreto, para apresentar os documentos relacionados no item 2 do Capítulo XIV do Edital do Concurso, a saber:

a) Cédula de Identidade;
b) Carta de Igualdade de Direitos (se português);
c) Cédula de Identidade de Estrangeiro ou visto permanente (se necessário);
d) Comprovante de PIS/PASEP (para quem já foi inscrito);
e) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF;
f) Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou justificativa;
g) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar constando Dispensa (para candidatos com idade inferior a 46 anos, do sexo masculino);
h) Laudo Médico de "APTO", a ser expedido por médico a escolha do candidato ou por pela Equipe médica do Município, a critério do candidato.
i) Duas fotos 3x4;
j) certidões negativas criminais fornecidas pela Justiça Federal e pela Justiça Estadual;
h) diploma de habilitação para o cargo, ou certidão equivalente, quando exigido.

§1º. Os documentos devem ser apresentados com observância das exigências contidas no Edital do Concurso.

Art. 3º. A não apresentação dos documentos, o não cumprimento dos requisitos exigidos no edital do concurso e na legislação em vigor, e o não comparecimento do candidato convocado dentro do prazo estabelecido, no art. 2º implicará, automaticamente, em nulidade da convocação e a conseguinte perda dos direitos decorrentes da respectiva aprovação, o que se dará em ato próprio do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaporanga-PB, aos 03 de Setembro de 2018.

DIVALDO DANTAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesley Alves da Silva
Código Identificador:6BE3967B

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 491 DE 03 DE SETMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS E PRAÇA LOCALIZADAS NO LOTEAMENTO VISTA ALEGRE DO MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 491 DE 03 DE SETMBRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação das ruas e praça localizadas no Loteamento Vista Alegre do município de Montadas/PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍIBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que Câmara Municipal APROVOU e ele **SANCIONA**, a seguinte,

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica denominada de Rua Paulo Miguel Martins, a Rua Projetada I, localizada no Loteamento Vista Alegre, nesta cidade.

Art. 2º. Fica denominada de Rua Vereadora Felismina Maria Freire, a Rua Projetada nº II, localizada no Loteamento Vista Alegre, nesta cidade

Art. 3º. Fica denominada de Rua Severina Silva, a Rua Projetada nº III, localizada no Loteamento Vista Alegre, nesta cidade.

Art. 4º. Fica denominada de Rua Deputado Francisco Souto Neto, a Rua Projetada IV, localizada no Loteamento Vista Alegre, nesta cidade.
Art. 5º. Fica denominado de Rua Maria Vieira de Souza, a Rua Projetada nº V, localizada no Loteamento Vista Alegre, nesta cidade.

Art. 6º. Fica denominado de Rua Inácia Lira, a Rua Projetada nº VI, localizada no Loteamento Vista Alegre, nesta cidade.

Art. 7º. Fica denominado de Rua Manoel Elói, a Rua Projetada nº VII, localizada no Loteamento Vista Alegre, nesta cidade.

Art. 8º. Fica denominado de Rua Francisca Maria da Conceição, a Rua Projetada nº VIII, localizada no Loteamento Vista Alegre, nesta cidade.

Art. 9º. Fica denominado de Rua Severino José da Silva, a Rua Projetada nº XIX, localizada no Loteamento Vista Alegre, nesta cidade.

Art. 10º. Fica denominada de Praça Zé Duda, a área verde entre a Rua Deputado Francisco Souto Neto, a Rua Filomena Maria do Santos e Rua Severina Silva.

Art. 11. As vias de continuação da Rua Filomena Maria dos Santos, Rua Francisco Manoel da Silva e Rua José Clemente encravadas no Loteamento Saúde e que se estendem pelo Loteamento Vista Alegre manterão a mesma denominação originária.

Art. 12. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas de identificação relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 03 de setembro de 2018.
55º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:E2753AB6

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 492 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018 - DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DAS RUAS E PRAÇA LOCALIZADAS NO POVOADO DE MANGUAPE DE BAIXO, MUNICÍPIO DE MONTADAS/PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 492 DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

Dispõe sobre a denominação das ruas e praça localizadas no povoado de Manguape de Baixo, município de Montadas/PB e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍIBA, no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que Câmara Municipal APROVOU e ele **SANCIONA**, a seguinte,

LEI MUNICIPAL

Art. 1º. Fica denominada de Rua Benedito Silvano da Silva, a Rua Projetada I, localizada na entrada do povoado de Manguape de Baixo, zona rural deste município.

Art. 2º. Fica denominada de Rua Salustiana dos Santos Silva, a Rua Projetada nº II, localizada na lateral Capela Católica Sagrada Família, estendendo-se até a Escola Municipal Ireneu José de Maria localizada no povoado de Manguape de Baixo, zona rural deste município.

Art. 3º. Fica denominada de Praça Luiz Ireneu da Silva, a área verde entre a Rua Benedito Silvano da Silva e Rua Salustiana dos Santos Silva.

Art. 4º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas de identificação relativas à denominação de que trata o artigo anterior.

Art. 5º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Montadas/PB, 03 de setembro de 2018.
55º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:FF89F93B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2018 - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA INTEGRAL (CORREÇÃO)

PORTARIA Nº 269/2018 - (correção)

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990, Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006 e de acordo com o art. 6º da EC nº 41/2003 de 19 de dezembro de 2003**,**

RESOLVE

CONCEDER aposentadoria voluntária integral, ao servidor público municipal, **Afonso José dos Santos Farias,** ocupante do cargo efetivo de **professor**, lotado na Secretária Municipal de Educação, conforme Contrato de Trabalho nº 402/88 e matrícula nº 075, nos termos do PARECER JURÍDICO Nº 015/2018 do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2018.

Montadas/PB, 01 de setembro de 2018.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:1E4E03DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 273/2018 - CONCEDER PENSÃO AO SENHOR FRANCISCO SEVERINO DA SILVA

PORTARIA Nº 273/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece a Lei Orgânica Municipal Nº 217/1990, art. 25 ao 31 da Lei Municipal Nº 322 de 25 de janeiro de 2006; c/c o art. 40 da CRFB/1988**;**

RESOLVE

CONCEDER pensão ao senhor **FRANCISCO SEVERINO DA SILVA**, em virtude do falecimento da sua esposa, a senhora MARIA VALENTIM DA SILVA, servidora aposentada da Prefeitura Municipal de Montadas, conforme Portaria nº 011/2001 e matrícula 116/82. Nos termos do PARECER nº 017/2018 da Procuradoria Geral do Município, relativo ao Processo Administrativo nº 103/2018.

Montadas/PB, 03 de setembro de 2018.
55º da Emancipação Política.

JONAS DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:8C2D2B59

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 129/2018 - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS A JOSEANE CAVALCANTE BARBOSA DE LIMA

DECISÃO N. 129/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 03.09.2018 a 02.10.2018, a servidora pública municipal, **Joseane Cavalcante Barbosa de Lima**, ocupante do cargo efetivo de **agente comunitária de Saúde**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 1009/2010 e matrícula nº 333. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2018.

Montadas/PB, 03 de setembro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:12A293D2

SECRETARIA DA ADMINISTRACAO
DECISÃO N. 130/2018 - CONCEDER GOZO DE FÉRIAS A ALANE THAISY DE LIMA GUEDES

DECISÃO N. 130/2018

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 34, I; art. 106 ao art. 112 da Lei Municipal Nº 257 de 30 de maio de 1997 e art. 8º, 9º, 11, 56 e 57, §1º da Lei Municipal Nº 472 de 16 de agosto 2017,

DECIDE

CONCEDER **gozo de férias** no período de 01.10.2018 a 30.10.2018, a servidora pública municipal, **Alane Thaisy de Lima Guedes**, ocupante do cargo efetivo de **enfermeira**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria nº 011/2015 e matrícula nº 3003. Nos termos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 146/2018.

Montadas/PB, 03 de setembro de 2018.

ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA SEGUNDO
Secretário Adjunto de Administração

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:AF2BFC09

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2018

O Município de Picuí – Prefeitura Municipal, torna público que em virtude de chamamento anterior não ter acudido interessados – sessão deserta, comunica que fará realizar á segunda chamada do Pregão Presencial nº 00036/2018, para o dia 25 de Agosto de 2018 às 09:00 horas, no mesmo local inicialmente divulgado: Rua Antônio Firmino - Centro Administrativo, 348 - Monte Santo - Picuí - PB. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no referido endereço. Telefone: (083) 3371-2126. E-mail: pmp.cpl@picui.pb.gov.br.

Picuí - PB, 03 de Setembro de 2018

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:3F3B7719

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 005/18 - PICUÍ, 03 DE SETEMBRO DE 2018.

A Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social CMAS/Picuí, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº **1.674**, de **24** de Maio de 2016 e em conformidade as deliberações plenárias, em reunião de 29 de Agosto de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para o cofinanciamento Federal referente ao exercício 2018.

Art. 2° - Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

MARIA DE FÁTIMA GOMES DA SILVA SANTOS
Presidente do CMAS

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D960B22B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando das atribuições legais conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Nomear **ANTONIO CARLOS GOMES DE ARAUJO** para ocupar o cargo em comissão de Assessor com lotação na Secretaria de Gabinete.

Picuí-PB, 03 de setembro de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:AE843869

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Colocar a disposição da Prefeitura Municipal de Baraúna-PB, pelo prazo de 02 (dois) anos, a servidora **MARIA JOSÉ DANTAS DE VASCONCELOS**, matrícula nº 176, cargo de Professor Leigo, com ônus para esta Edilidade, devendo sua freqüência ser encaminhada mensalmente ao seu órgão de origem, nos termos do Art. 40 e Parágrafos da Lei 825/94.

Picuí-PB, 03 de setembro de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:CA7E72BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2018

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PICUÍ-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Conceder 02 (dois) anos de Licença para Trato de Interesse Particular, sem ônus para esta Edilidade, ao servidor **EDGLEDSON MEDEIROS HENRIQUES DE SOUZA**, matrícula nº 65055, Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do Artigo 91 do Estatuto dos Servidores, contados a partir de 03/09/2018 a 03/09/2020.

Picuí-PB, 03 de setembro de 2018.

OLIVÂNIO DANTAS REMÍGIO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:7AD44B78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2018

O Secretário Municipal de Administração do Município de Picuí-PB, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica e no que couber a legislação suplementar.

R E S O L V E:

Designar o servidor **GERALDO ARAÚJO BATISTA**, ocupante do cargo de Agente de Segurança, matrícula nº 0065272, para exercer a função gratificada de Chefe de Patrimônio, com exercício na Secretaria Municipal de Administração, até ulterior deliberação.

Picuí-PB, 03 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:46364523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **HOZANEIDE TOMÉ DOS SANTOS**, matrícula nº 0064747, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de 2017/2018, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Picuí-PB, 03 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:D6C5DBFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2018

O Secretário da Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008.

R E S O L V E:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **LISSIANE DE OLIVEIRA SANTOS**, matrícula nº 66253, Auxiliar Administrativa, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, relativas ao período de 2016/2017, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 03/09/2018 a 02/10/2018.

Picuí-PB, 03 de setembro de 2018.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS
Secretário de Administração

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:5F400379

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00051/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

A PREGOEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas através da Portaria nº 00099/2018, de 23/01/2018, e observadas as disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 1.353, de 26 de Março de 2009,e subsidiariamente da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993,

R E S O L V E:

ADJUDICAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00051/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO;** com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

1- NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA.
CNPJ: 02.705.910/0001-03.
Valor: R$ 266.150,00.

Pombal - PB, 31 de Agosto de 2018.

VIVIANNI ASSIS GALDINO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:450CFE27

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2018

Pombal - PB, 03 de Setembro de 2018.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial nº 00051/2018, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

1- NEWTEC PRODUTOS INTELIGENTES LTDA.
CNPJ: 02.705.910/0001-03.
Valor: R$ 266.150,00.

Publique-se e cumpra-se.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:F2AEF3B0

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2018 EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 0041/2018

No dia 31 de agosto de 2018, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Na Praça Monsehor Valeriano Pereira - Centro - Pombal - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 08.948.697/0001-39, representado pelo Sr. Abmael de Sousa Lacerda, Brasileiro, Casado, Médico, residente e domiciliado na Rua Vicente de Paula Leite, 611 - Centro - Pombal - PB, CPF nº 132.872.144-20, Carteira de Identidade nº 249256 SSP, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decreto Municipal 1.353/2009 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no Pregão presencial nº 046/2018, **RESOLVE** registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:
1 - FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME
CNPJ: 08.510.807/0001-86
Itens: Item(s): 1.
Valor: R$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais)

Da validade de ata de registro de preço: A ata de registro de preço terá validade de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação no Diário Oficial.
Dos órgãos participantes: Participará deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 31 de agosto de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
132.872.144-20
Prefeito/ Contratante

FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME
Proponente Vencedor

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:E802C59F

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 0337/2018 PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 0046/2018

Pombal, 31 de Agosto de 2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL FORNECIDO EM GARRAFÕES DE 20LT.

CONTRATO Nº 0337/2018
CONTRATADA: FRANCILEIDE GOMES DE ALMEIDA-ME
CNPJ: 08.510.807/0001-86
PRAZO: 31/12/2018
VALOR TOTAL: R$ 34.500,00 (Trinta e Quatro Mil e Quinhentos Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: - 02.040 Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 04 122 2004 2008 Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Acompanhamento da Gestão - 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito - 02.030 Secretaria de Administração - 04 122 2015 2007 Manutenção da Secretaria de Administração - 02.060 Secretaria de Educação - 12 361 1023 2011 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental-MDE - 12 365 1024 2012 Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – MDE - 12 366 1027 2013 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - 12 361 1023 2016 Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 40% - 12 367 1025 2018 Manutenção das Atividades de Educação Especial AEE - 12 361 1027 2023 Manutenção da Educação de Jovens e Adultos - Fundeb 40% - 12 365 1024 2025 Manutenção do Ensino Infantil - Fundeb 40% - 12 368 2015 2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação - Recursos Ordinários - 12 365 1045 2032 - Manutenção das Atividades do Ensino Infantil – FNDE - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 2015 2038 - Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1044 2039 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 301 1044 2073 Manutenção do Bloco da Atenção Básica (PMAQ ,NASF e outros) - 10 304 1044 2074 Manutenção do Bloco de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária, Vigilância em Saúde e outros - 10 301 1044 2075 Manutenção do Programa Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde – Eacs - 10 301 1044 2076 Manutenção do Programa de Assistência Farmacêutica Básica - 10 301 1044 2077 Manutenção do Programa Estratégia de Saúde da Família – ESF - 10 302 1044 2078 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - 10 301 1044 2079 Manutenção do Programa equipe de Saúde Bucal na Atenção Primária à Saúde - 10 302 1044 2080 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas – CEO - 10 302 1044 2081 Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU 192 - 10 302 1044 2082 Manutenção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - 10 302 1044 2083 Manutenção da Casa de Apoio - 10 301 1044 2084 Manutenção do Bloco da Atenção Básica - Recursos Próprios - 10 302 1044 2085 Manutenção do Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar Recursos Próprios - 449052.000 – Equipamento e material permanente.

Pombal/PB, 31 de Agosto de 2018.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA
Prefeito

Francileide Gomes de Almeida-ME
JOSÉ RICARDO NOGUEIRA DE HOLANDA
789.350.594-04
Contratado

Publicado por:
Leonardo Farias da Silva
Código Identificador:F6516EBE

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO TINTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2018

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, sediada na Rua Assis Chateaubriand, S/N - Centro - Rio Tinto - PB, às 10:00 horas do dia 21 de Setembro de 2018, licitação modalidade Tomada de Preços, do tipo menor preço, para: Contratação de empresa especializada em construção civil, para execução da obra de conclusão de uma Academia de Saúde, localizado neste município, conforme Portaria n.°12457.1500001/13-005/Ministério da Saúde. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3291-2222. Edital: www.tce.pb.gov.br.

Rio Tinto - PB, 30 de Agosto de 2018

JOSENILDO SILVA DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Josenildo Silva de Oliveira
Código Identificador:CB41F7DD

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
(PRIMEIRA SESSÃO DESERTA)

PROCESSO LICITATÓRIO n° 078/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2018
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do **Município de São José do Brejo do Cruz/ PB** vem a público comunicar que no dia **04 de setembro de 2018, no site oficial do município: www.saojosedobrejodocruz.pb.gov.br** será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL CONTRATAÇÃO GRADATIVA DOS SERVIÇOS DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO A FRIO DE PNEUS.** A sessão de realização da Licitação ocorrerá no **dia 25 de setembro de 2018, às 09:00 horas (horário local)**, na sede da Prefeitura Municipal – Sala das Licitações – situada na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro. Maiores informações serão fornecidas através do **e-mail: licitacao@saojosedobrejodocruz.pb.gov.br.**

São José do Brejo do Cruz/ PB, 03 de setembro de 2018.

ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS
Presidente

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:C4B6BE65

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO PÚBLICA - PROCESSO LICITATÓRIO N° 079/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/ 2018

ATA DA SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO LICITATÓRIO n° 079/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/ 2018
OBJETO: Registro de Preços para possível contratação gradativa dos serviços de recauchutagem e vulcanização a frio de pneus

PREÂMBULO

No dia **03 de setembro de 2018, às 09:00 horas**, reuniram-se na sala de reunião do prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ/ PB**, sito na Av Fundador Saraiva Leão, 192, Centro – CEP: 58.893-000, o Pregoeiro ERNANDE ALMEIDA DE MORAIS, e a equipe de apoio GENILDA SARAIVA DE ANDRADE E ANTÔNIO DE OLIVEIRA NETO, designados pela **Portaria 006/2018**, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Conforme preconiza a Lei, foi dada publicidade do certame nos quadros de aviso da Prefeitura Municipal, Diário Oficial do Município e site oficial do Município para conhecimento das empresas do ramo.

Aberta a sessão, não compareceu nenhuma empresa licitante. Diante da necessidade de aquisição dos produtos, decidiu o Pregoeiro remarcar a data para realização de nova sessão.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representantes dos licitantes relacionados.

ASSINAM:
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
Ernande Almeida de Morais
Pregoeiro
Genilda Saraiva de Andrade
Apoio
Antônio de Oliveira Neto
Apoio

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:F91BC62D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO

Ao Representante da Empresa
HORUS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ nº 20.306.945/0001-43
END: Av. das Bandeiras, 1210 QD 38 LT 3 SL 5 – Vila Mauá – Goiânia/GO

CONVOCAÇÃO

Vimos através deste, convocar V. Sª para, no prazo de cinco (05) dias úteis, contados da publicação desta na imprensa oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba – FAMUP), comparecer à Sede da Secretaria Municipal de Administração de São José do Brejo do Cruz/ PB visando a **assinatura da Ata de Registro de Preços**, oriunda do **Pregão Eletrônico nº 003/2018.**

Escoado o prazo sem o comparecimento do representante da empresa acima citada, a mesma decairá do direito à subscrição da **Ata de Registro de Preços**.

Atenciosamente,

São José do Brejo do Cruz/ PB, 03 de setembro de 2018.

JOSÉ ERIVAN GOMES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração
Portaria nº 007/2017

Publicado por:
Genilda Saraiva de Andrade
Código Identificador:53A45F22

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA 004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

ATA 004 - TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO UMBUZEIRO/ PB. Licitantes cadastrados neste processo; **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27**. Às 09:10 horas do dia 31/08/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA - Presidente; LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS - Membro; JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO – Membro, presente o Advogado Geral do Município, o Bel. Emerson Dario Correia Lima – OAB 9434/PB. Presente o representante da licitante **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA - CNPJ: 08.381.236/0001-27,** o senhor Caio César de Sousa Oliveira, brasileiro, Advogado, OAB 18.673/PB.. Inicialmente, o Presidente abriu a sessão pública comunicou que a mesma objetivava a análise da Proposta de Preços apresentada pela empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO - PRIVADA. Ato contínuo, a Comissão fez a identificação do Envelope da Proposta de Preços o qual foi apresentado aos presentes, constatando-se que o mesmo encontrava-se devidamente lacrado. Aberto o Envelope foi a Proposta analisada sob o aspecto forma, registrando-se o valor total de R$ 143.640,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais), sendo o valores unitários os seguintes: a) cargos de nível SUPERIOR – R$ 89,88 (oitenta e nove reais e oitenta e oito centavos); b) cargos de nível médio e médio técnico: R$ 64,64 (sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); c) cargos de nível fundamental completo: R$ 60,96 (sessenta reais e noventa e seis centavos). Concluída a análise, a Comissão proferiu o seguinte resultado: **Os membros da Comissão Permanente de Licitante da Prefeitura Municipal de São Sebastião – PB, por unanimidade, apuraram que a Proposta Preço apresentada pela empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, no valor de R$ 143.640,00 (cento e quarenta e três mil seiscentos e quarenta reais), resultou na obtenção do Índice Preço – IP igual 1,0, conforme detalhamento constante no Anexo desta Ata.** Na sequência a Comissão passou a execução do cálculo da Nota Final, conforme formula estabelecida no Item 8.5.1.1 do Edital. Uma vez considerado a obtenção do Índice Técnico de 1,0 (um), conforme anotado na Ata 03, bem como o Índice de Preço 1,0 (um), na sequência a Comissão proferiu o seguinte resultado: **Os membros da Comissão Permanente de Licitante da Prefeitura Municipal de São Sebastião – PB, por unanimidade, apuraram que a empresa INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA, obteve a Nota Final – NT igual 10,0, conforme detalhamento constante no Anexo desta Ata, declarando-se como vencedora do Certame**. O Presidente determinou a publicação do inteiro teor da presente ATA no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba o qual servirá de intimação quanto ao teor das deliberações acima. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	**LUCIANO CELINO FERREIRA DE**

	MEDEIROS
Presidente da CPL	Membro
JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO	***EMERSON DARIO CORREIA LIMA***
Membro	Advogado Geral do Município

Representante da Licitante
INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA

ANEXO – ATA 004

Cálculo do Índice de Preço (IP)

Fórmula: **IP = MPP/PP**
IP = Índice Preço
MPP = Menor Preço Proposto
PP = Proposta de Preços da Licitante

MPP - Menor Preço Proposto

IP= _____
PP - Proposta de Preços da Licitante **INSTITUTO CONSULPAM CONSULTORIA PÚBLICO-PRIVADA**

R$ 143.640,00
IP = _____ 1,0
R$ 143.640,00

Cálculo da Nota Final (NF)

Fórmula: **NF = [(IT x 8) + (IP x 2)]**
NF = Nota Final
IT = Índice Técnico
IP = Índice de Preço
NF = [(IT x 8) + (IP x 2)]
NF = [(1,0 x 8) + (1,0 x 2)]
NF = [8,0 + 2,0]
NF = 10,0

JOAO PAULO PEREIRA DA SILVA	***LUCIANO CELINO FERREIRA DE MEDEIROS***
Presidente da CPL	Membro
JHONATE ROBSON CANDIDO DO NASCIMENTO	***EMERSON DARIO CORREIA LIMA***
Membro	Advogado Geral do Município
CAIO CÉSAR DE SOUSA OLIVEIRA	
Representante da Licitante	
Instituto Consulpam Consultoria Público-Privada	

Publicado por:
João Paulo Pereira da Silva
Código Identificador:164D29E9

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 235/2018, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 82 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei n.º 482/2008, de 29 de dezembro de 2008, e Considerando a renúncia do cargo e o disposto no inciso I do § 1º do art. 68,
RESOLVE:
Art. 1º - Exonerar, a pedido, a servidora **Eliane de Melo Nascimento de Araujo, Auxiliar de Consultório Dentário,** nomeado pela portaria. 363/2017 por força de aprovação no**concurso público n.º 001/2016**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Retroagindo seus efeitos ao dia 06 de julho de 2018

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 03 de Setembro de 2018.

GERALDO MOURA RAMOS
Prefeito

Publicado por:
Cleonildo Barros Gouveia
Código Identificador:2766431D

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – AVI - N. 026/2018

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 026/2018/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **AMANACÉLIA ARAÚJO DE FREITAS**, matrícula nº255-7 ocupante do cargo de **MONITORA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL** com proventos **ÚLTIMA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE TOTAL** a partir de 01 de setembro de 2018, calculados nos termos do Art. 3º, I, II, e III da Emenda Constitucional de nº 47/2005. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade - PB, 01 de setembro de 2018

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:0FFA9611

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – AVI - N. 025/2018

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 025/2018/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **CICERO VALENTIM ALVES**, matrícula nº 398-5 ocupante do cargo de **VIGILANTE**, lotada na Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA POR IDADE** com proventos **ÚLTIMA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO SEM PARIEDADE** a partir de 01 de setembro de 2018, calculados nos termos do Art. 40, §1º, inciso III, alínea"b" CF/88 da Emenda Constitucional nº 41/2004. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade - PB, 01 de setembro de 2018

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:BB230106

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – AVI - N. 024/2018

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 024/2018/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **EDINALVA GOMES DE SOUSA**, matrícula nº 403 ocupante do cargo de **AUXILIAR DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL** com proventos **TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO CALCULADA NA FORMA DA LEI** a partir de 01 de setembro de 2018, calculados nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional de nº

41/2003. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade - PB, 01 de setembro de 2018

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:95D6C04E

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – AVI - N. 023/2018

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 023/2018/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **CLAUDIA SÁVIA DO Ó MENDONÇA ALVES**, matrícula nº00400-3 ocupante do cargo de **REGENTE DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL** com proventos **TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO CALCULADA NA FORMA DA LEI** a partir de 01 de setembro de 2018, calculados nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional de nº 41/2003. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade - PB, 01 de setembro de 2018

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:D9B09F1E

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – AVI - N. 021/2018

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 021/2018/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA BETHANIA DE ALBUQUERQUE MENDONÇA**, matrícula nº493-3 ocupante do cargo de **REGENTE DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL** com proventos **TOTALIDADE DA REMUNERAÇÃO DO CARGO EFETIVO CALCULADA NA FORMA DA LEI** a partir de 01 de setembro de 2018, calculados nos termos do Art. 6º, I, II, III e IV da Emenda Constitucional de nº 41/2003. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade - PB, 01 de setembro de 2018

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:065D490C

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
PORTARIA – AVI - N. 022/2018

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 022/2018/IPSOL.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARIA DO SOCORRO MIRANDA VASCONCELOS**, matrícula nº00277 ocupante do cargo de **REGENTE DE ENSINO**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, **APOSENTADORIA VOLUNTARIA INTEGRAL** com proventos **ÚLTIMA REMUNERAÇÃO COM PARIDADE TOTAL** a partir de 01 de setembro de 2018, calculados nos termos do Art. 3º, I, II, e III da Emenda Constitucional de nº 47/2005. Os Pagamentos serão efetuados até o último dia útil de cada mês.

Soledade - PB, 01 de setembro de 2018

CLEITON DE ALMEIDA
Diretor Presidente

Publicado por:
Cleiton de Almeida
Código Identificador:1EC73E78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 221/2018 – 03 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - REVOGAR a portaria de FÉRIAS Nº 210/2018 de JOSÉ CARLOS ARAÚJO BEZERRA, Mat. 1338, ocupante do Cargo de GARI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - PB, 03 de Setembro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

n

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:99048F35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 222/2018 – 03 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - REVOGAR a portaria de FÉRIAS Nº 212/2018 de SUENIO PEREIRA RAMIRES, Mat. 1321, ocupante do Cargo de GARI.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - PB, 03 de Setembro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

n

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:0CBD1E61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DRH N.º 223/2018 – 03 DE SETEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO DE SOLEDADE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pela *Lei Complementar nº 005/2002* de *31 de julho de 2002 e de acordo com a lei 482/2008 Art.13,* resolve:

Art. 1º - REVOGAR a portaria de FÉRIAS Nº 213/2018 de JAMILTON LUCENA LIMA Mat. 1676, ocupante do Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Soledade - PB, 03 de Setembro 2018

FÁBIO LÚCIO MATIAS RIBEIRO
Secretário de Administração, Fazenda e Planejamento

n

Publicado por:
Aline Alves de Souto
Código Identificador:FD0EB5B4

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME, inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. **IVOMAR DA COSTA VIEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.056-590, venceu o valor global de **R$ 20.647,00 (Vinte Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais), LIDINALDO AZEVEDO DA SILVA 03650613441**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.305.517/0001-50, sediada na Rua Avenida Aparício Veras, N.º 115, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. **EDYNAR CHARLES DOS SANTOS XAVIER,** portador do CPF: 050.206.674-12 e RG: 6.215.828 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Maria Isabel, 606, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – PE, venceu o valor global de **R$ 114.920,00 (Cento e Quatorze Mil Novecentos e Vinte Reais), JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato – CE, venceu o valor global de **R$ 26.040,00 (Vinte e Seis Mil e Quarenta Reais), RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Deputado Tertuliano de Brito, n.º912, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, representado pelo Sr. ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS**,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 242.030.761-53 e RG: 0278439-4 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bernardino Soares, N.º 675, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, venceu o valor global de **R$ 10.910,00 (Dez Mil Novecentos e Dez Reais), EDILANE CARVALHO ARAÚJO**, CNPJ: 12.710.916/0001-14, com sede na Rua Sebastião Maia, 658, Bairro Novo, Guarabira – PB, CEP: 58.200-000, representada pelo Sr. **CLEYTON DA FONSECA EVANGELISTA**, portador do CPF: 097.082.084-42 e RG: 3570126 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Joca Benedito, 56, Bairro Conjunto Clovis Bezerra, Guarabira – PB, venceu o valor global de **R$ 17.270,00 (Dezessete Mil Duzentos e Setenta Reais), PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu o valor global de **R$ 8.459,00 (Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais),** conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 31 de agosto de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:380E8300

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018**, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, nos termos da Proposta n.º 10598.364000/1170-01/MS/PMT, em favor dos licitantes **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. **IVOMAR DA COSTA VIEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.056-590, venceu o valor global de **R$ 20.647,00 (Vinte Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais), LIDINALDO AZEVEDO DA SILVA 03650613441**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.305.517/0001-50, sediada na Rua Avenida Aparício Veras, N.º 115, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. **EDYNAR CHARLES DOS SANTOS XAVIER,** portador do CPF: 050.206.674-12 e RG: 6.215.828 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Maria Isabel, 606, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – PE, venceu o valor global de **R$ 114.920,00 (Cento e Quatorze Mil Novecentos e Vinte Reais), JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato – CE, venceu o valor global de **R$ 26.040,00 (Vinte e Seis Mil e Quarenta Reais), RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Deputado Tertuliano de Brito, n.º912, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, representado pelo Sr. ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS**,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 242.030.761-53 e RG: 0278439-4 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bernardino Soares, N.º 675, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, venceu o valor global de **R$ 10.910,00 (Dez Mil Novecentos e Dez Reais), EDILANE CARVALHO**

ARAÚJO, CNPJ: 12.710.916/0001-14, com sede na Rua Sebastião Maia, 658, Bairro Novo, Guarabira – PB, CEP: 58.200-000, representada pelo Sr. **CLEYTON DA FONSECA EVANGELISTA**, portador do CPF: 097.082.084-42 e RG: 3570126 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Joca Benedito, 56, Bairro Conjunto Clovis Bezerra, Guarabira – PB, venceu o valor global de **R$ 17.270,00 (Dezessete Mil Duzentos e Setenta Reais), PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu o valor global de **R$ 8.459,00 (Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais),** conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 31 de agosto de 2018**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:7BE749E0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO RESULTADO DO JULGAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

EXTRATO DO RESULTADO DE JULGAMENTO

Em cumprimento ao disposto no art. 109, I, alínea b, da Lei nº 8.666/93, torna – se público o resultado do julgamento do processo licitatório em epigrafe:

JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato – CE, venceu o valor global de **R$ 2.210,00 (Dois Mil Duzentos e Dez Reais), RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Deputado Tertuliano de Brito, n.º912, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, representado pelo Sr. ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS**,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 242.030.761-53 e RG: 0278439-4 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bernardino Soares, N.º 675, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, venceu o valor global de **R$ 5.380,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta Reais), PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.109.547/0001-02, com sede à Rua Aracati, nº 09, Cidade da Esperança, Natal – RN, CEP: 59.071-020, através do seu representante legal o Sr. Fernando Antônio da C. F. de Melo, portador do CPF sob o nº 664.759.614-34 e RG sob o nº 1057995 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Lafaiete Lamartine, nº 1876, Conjunto Solar Candelaria, Natal – RN, venceu o valor global de **R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais), PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu o valor global de **R$ 6.590,00 (Seis Mil Quinhentos e Noventa Reais) e ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP,** inscrito no CPNJ sob o n.º 08.321.484/0001-82**,** com sede na Rua Benedito Saldanha, n.º 229, Centro, São Bento – PB, representada pelo Sr. **LUCAS GUTAVO LIMA DA SILVA**, portador do CPF: 103.759.574-21 e RG: 57419204 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cicero Gomes Barbosa, 95 F, Bairro Centro, São Bento – PB, venceu o valor global de **R$ 29.520,00 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Vinte Reais),** conforme mapa de apuração.

Tavares – PB, 31 de agosto de 2018.

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:72AFDD09

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREGOEIRO DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **ADJUDICAR,** o Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018**, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, nos termos da Proposta n.º 10598.364000/1170-03/MS/PMT, em favor dos licitantes **JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato – CE, venceu o valor global de **R$ 2.210,00 (Dois Mil Duzentos e Dez Reais), RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Deputado Tertuliano de Brito, n.º912, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, representado pelo Sr. ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS**,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 242.030.761-53 e RG: 0278439-4 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bernardino Soares, N.º 675, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, venceu o valor global de **R$ 5.380,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta Reais), PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.109.547/0001-02, com sede à Rua Aracati, nº 09, Cidade da Esperança, Natal – RN, CEP: 59.071-020, através do seu representante legal o Sr. Fernando Antônio da C. F. de Melo, portador do CPF sob o nº 664.759.614-34 e RG sob o nº 1057995 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Lafaiete Lamartine, nº 1876, Conjunto Solar Candelaria, Natal – RN, venceu o valor global de **R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais), PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu o valor global de **R$ 6.590,00 (Seis Mil Quinhentos e Noventa Reais) e ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP,** inscrito no CPNJ sob o n.º 08.321.484/0001-82**,** com sede na Rua Benedito Saldanha, n.º 229, Centro, São Bento – PB, representada pelo Sr. **LUCAS GUTAVO LIMA DA SILVA**, portador do CPF: 103.759.574-21 e RG: 57419204 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cicero Gomes Barbosa, 95 F, Bairro Centro, São Bento – PB, venceu o valor global de **R$ 29.520,00 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Vinte Reais),** conforme análise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 31 de agosto de 2018**.**

JOÃO LOPES DE SOUSA NETO
Pregoeiro

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:12A013DC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2018**, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, nos termos da Proposta n.º 10598.364000/1170-01/MS/PMT, em favor dos licitantes **MARIA DA GLORIA CABRAL COSTA VIEIRA - ME,** inscrita no CNPJ sob o n. 22.570.237/0001-40, sediada na Rua Treze de Maio, N.º 146, Bairro Centro, Itaporanga - PB, CEP: 58.780-000, representada neste ato pelo Sr. **IVOMAR DA COSTA VIEIRA**, brasileiro, casado, vendedor, portador do CPF: 554.521.164-00 e RG: 1184483 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Francisco Tavares de Oliveira, n.º 259, Mangabeira, Cidade de João Pessoa – PB, CEP: 58.056-590, venceu o valor global de **R$ 20.647,00 (Vinte Mil Seiscentos e Quarenta e Sete Reais), LIDINALDO AZEVEDO DA SILVA 03650613441**, inscrita no CNPJ sob o n. 30.305.517/0001-50, sediada na Rua Avenida Aparício Veras, N.º 115, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. **EDYNAR CHARLES DOS SANTOS XAVIER,** portador do CPF: 050.206.674-12 e RG: 6.215.828 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Maria Isabel, 606, Bairro Centro, Afogados da Ingazeira – PE, venceu o valor global de **R$ 114.920,00 (Cento e Quatorze Mil Novecentos e Vinte Reais), JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato – CE, venceu o valor global de **R$ 26.040,00 (Vinte e Seis Mil e Quarenta Reais), RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Deputado Tertuliano de Brito, n.º912, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, representado pelo Sr. ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS**,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 242.030.761-53 e RG: 0278439-4 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bernardino Soares, N.º 675, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, venceu o valor global de **R$ 10.910,00 (Dez Mil Novecentos e Dez Reais), EDILANE CARVALHO ARAÚJO**, CNPJ: 12.710.916/0001-14, com sede na Rua Sebastião Maia, 658, Bairro Novo, Guarabira – PB, CEP: 58.200-000, representada pelo Sr. **CLEYTON DA FONSECA EVANGELISTA**, portador do CPF: 097.082.084-42 e RG: 3570126 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Joca Benedito, 56, Bairro Conjunto Clovis Bezerra, Guarabira – PB, venceu o valor global de **R$ 17.270,00 (Dezessete Mil Duzentos e Setenta Reais), PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu o valor global de **R$ 8.459,00 (Oito Mil Quatrocentos e Cinquenta e Nove Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 03 de setembro de 2018**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:27E7E7AE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve **HOMOLOGAR** a decisão do Pregoeiro, ao Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018**, objetivando a Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para o Programa da Saúde da Família/Atenção Básica da Prefeitura Municipal de Tavares – PB, nos termos da Proposta n.º 10598.364000/1170-03/MS/PMT, em favor dos licitantes **JOSÉ NERGINO SOBREIRA/PJS DISTRIBUIDORA**, CNPJ: 63.478.895/0001-94**,** com sede na Avenida Padre Cicero, nº 3051, Bairro Muriti, Crato – CE, CEP: 63.132-015, representado pelo Sr. Eriklepton Vitório Soares, portador do CPF sob o nº 054.837.773-10 e do RG sob o nº 2003029113674 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bomfim, 152, Bairro Romeirão, Crato – CE, venceu o valor global de **R$ 2.210,00 (Dois Mil Duzentos e Dez Reais), RITA DE ANDRADE VIEIRA/DENTAL ANDRADE COMERCIO REPRESENTAÇÕES E SERVIÇOS**, CNPJ: 10.719.048/0001-08, com sede na Rua Deputado Tertuliano de Brito, n.º912, Bairro Centro, São Bento - PB, CEP: 58.865-000, representado pelo Sr. ERNESTO PINHEIRO DOS SANTOS**,** brasileiro, solteiro, comerciante, portador do CPF: 242.030.761-53 e RG: 0278439-4 SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Bernardino Soares, N.º 675, Bairro Centro, São Bento – PB, CEP: 58.865-000, venceu o valor global de **R$ 5.380,00 (Cinco Mil Trezentos e Oitenta Reais), PEDRO NASCIMENTO DE PAIVA FERNANDES - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.109.547/0001-02, com sede à Rua Aracati, nº 09, Cidade da Esperança, Natal – RN, CEP: 59.071-020, através do seu representante legal o Sr. Fernando Antônio da C. F. de Melo, portador do CPF sob o nº 664.759.614-34 e RG sob o nº 1057995 ITEP/RN, residente e domiciliado na Rua Lafaiete Lamartine, nº 1876, Conjunto Solar Candelaria, Natal – RN, venceu o valor global de **R$ 16.200,00 (Dezesseis Mil e Duzentos Reais), PHARMAPLUS LTDA**, CNPJ: **03.817.043/0001-52,** com na Rua João Domingos Sobrinho, n.º 91, Bairro Manuela Valadares, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000, representada pelo Sr. YAN KAIQUE LEITE VALDIVINO PEREIRA, portador do CPF sob o nº 110.101.904-23 e RG sob o nº 8.553.087 SDS/PE, residente e domiciliado no Rua Quitéria Martins Cordeiro, n.º 26, Centro, Tabira – PE, venceu o valor global de **R$ 6.590,00 (Seis Mil Quinhentos e Noventa Reais) e ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP,** inscrito no CPNJ sob o n.º 08.321.484/0001-82**,** com sede na Rua Benedito Saldanha, n.º 229, Centro, São Bento – PB, representada pelo Sr. **LUCAS GUTAVO LIMA DA SILVA**, portador do CPF: 103.759.574-21 e RG: 57419204 SSP/SP, residente e domiciliado na Rua Cicero Gomes Barbosa, 95 F, Bairro Centro, São Bento – PB, venceu o valor global de **R$ 29.520,00 (Vinte e Nove Mil Quinhentos e Vinte Reais),** conforme analise da proposta apresentada.

Tavares – PB, 03 de setembro de 2018**.**

AILTON NIXON SUASSUNA PORTO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
João Lopes de Sousa Neto
Código Identificador:0F35DCBF

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2018

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2018
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2018, que objetiva: Aquisição de processadora automática de filmes de raios-x, para uso pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Município de Uiraúna - PB; HOMOLOGO o

correspondente procedimento licitatório em favor de: NERIVALDO DA COSTA PESSOA - R$ 37.000,00.

Uirauna - PB, 03 de Setembro de 2018

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:7E6787EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
OBJETO: Aquisição de processadora automática de filmes de raios-x, para uso pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Município de Uiraúna - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2018. DOTAÇÃO: 20.91 - FUNDOMUNICIPAL DE SAUDE 10.301.0040.2074 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMSPMU 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 10.302.0040.2100 - MANUT. DO PROGRAMA DA MAC - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - PLENA 311301 - MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR 44.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Uirauna e: CT Nº 00066/2018 - 03.09.18 - NERIVALDO DA COSTA PESSOA - R$ 37.000,00.

Publicado por:
Francisco Francênsildo Almeida da Silva
Código Identificador:F49715BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
218/2018

PORTARIA nº. 218/2018 - PMU

Uiraúna/PB, 03 de Setembro de 2018.

Concede licença prêmio, nos termos do RJU, a servidor público municipal que menciona.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, preconizadas na Lei Orgânica Municipal e na Constituição Federal, CONSIDERANDO o direito constitucionalmente garantido, bem como previsto na legislação municipal, mais especificamente no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER licença prêmio regulamentares de 90 (noventa) dias, computados a partir do dia 03 de Setembro do corrente ano, ao servidor abaixo nominado, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativo aos períodos aquisitivos que menciona:

DAMIÃO FRANCISCO DE SOUSA no período de 03/09/2018 À 03/12/2018

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional, Uiraúna/PB, 03 de Setembro de 2018.

JOÃO BOSCO NONATO FERNANDES
Prefeito Constitucional de Uiraúna

Publicado por:
Raiza Thalita Felix Almeida de Morais
Código Identificador:8F033429

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRINHAS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 013 - 2018 - 01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 10013/2018

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070/2006, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194/2013, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais e produtos hospitalares, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 10.461.231/0001-56.
- LICITANTE VENCEDOR: JOSÉ NERGINO SOBREIRA - AVENIDA PADRE CICERO, 3051 - MURITI - CRATO - CE, CNPJ nº 63.478.895/0001-94, neste ato representado por Eriklepton Vitório Soares, Brasileiro, Casado, Representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Senhor do Bonfim, 152, Romeirão - Juazeiro do Norte - CE, CPF nº 054.837.773-10, Carteira de Identidade nº 2003029113 SSP/CE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
4	ÁGUA DESTILADA, EM AMBALAGEM DE 5 LITRO.	WALDENT	GALÃO	50	7,00	350,00
5	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 4,5, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	100	6,10	610,00
6	AGULHA DESCARTÁVEL 20 X 5,5, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	100	6,10	610,00
7	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 6.0, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	100	6,10	610,00
8	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 7,0, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	200	5,80	1.160,00
9	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8,0, CAIXA COM 100 UNIDADES	SOLIDOR	CX	150	6,10	915,00
15	ALMOTILIA BICO RETO MARRON 500ML	J PROLAB	UNIDADE	50	3,65	182,50
18	ATADURA DE CREPOM 10 CM 1,8M PACOTES C/ 12 UNIDADES	TEX CARE	PACOTES	150	3,40	510,00
19	ATADURA DE CREPOM 12 CM 1,8M PACOTES C/ 12 UNIDADES	TEX CARE	PACOTES	150	3,60	540,00
20	ATADURA DE CREPOM 15 CM 1,8M PACOTES C/ 12 UNIDADES	TEX CARE	PACOTES	150	3,90	585,00
21	ATADURA DE CREPOM 20CM PACOTE C/ 12 UNIDADES	TEX CARE	PACOTES	100	3,90	390,00
22	BOLSA COLETORA DE URINA SISTEMA FECHADO	LABOR IMPORT	UNIDADE	300	2,90	870,00
44	ETER SULFURICO 1000ML	RIO QUIMICA	LITRO	24	38,00	912,00
47	FIO DE NYLON 2.0 C/ AGULHA CX C/ 24	SUPERMEDY	CAIXA	50	27,00	1.350,00

48	FIO DE NYLON 3.0 C/ AGULHA CX C/ 24	SUPERMEDY	CAIXA	50	27,00	1.350,00
49	FIO DE NYLON 4.0 C/ AGULHA CX C/ 24	SUPERMEDY	CAIXA	50	27,00	1.350,00
50	FIO DE NYLON 5.0 C/ AGULHA CX C/ 24	SUPERMEDY	CAIXA	50	27,00	1.350,00
57	FITA PARA AUTOCLAVE	CIEX	UNIDADE	100	3,95	395,00
58	FIXADOR SPRAY PARA CITOLOGIA, EM FRASCOS DE 100ML	ADLIN	FRASCO	120	5,79	694,80
64	GLICOSIMETRO	G-TECH	KITS	30	15,00	450,00
83	ÓCULOS PROTETOR	SUPERMEDY	UNIDADE	50	3,20	160,00
90	PINÇA DE CHERON DESCARTÁVEL	ADLIN	UNIDADE	400	1,00	400,00
93	SCALP N° 21	SOLIDOR	UNIDADE	900	0,17	153,00
94	SCALP N° 23	SOLIDOR	UNIDADE	900	0,17	153,00
95	SCALP N° 25	CIRUTI	UNIDADE	900	0,17	153,00
96	SCALP N° 27	CIRUTI	UNIDADE	900	0,17	153,00
107	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 10	CPL	UNIDADE	300	0,89	267,00
113	SONDA RETAL N° 06	CPL	UNIDADE	400	0,56	224,00
114	SONDA RETAL N° 08	CPL	UNIDADE	400	0,60	240,00
116	SONDA RETAL Nº10	CPL	UNIDADE	400	0,69	276,00
130	APARELHO DE PRESSAO. Dimensões aproximadas (LxAxC): -Com embalagem (caixa): 13x9x24cm; - Tamanho da Braçadeira: 18 a 36cm. -Braçadeira: Confeccionada em material antialérgico em nylon colorido, com fecho em velcro; -Manguito: Bolsa com tubos interligados entre manômetro, válvula e pêra, confeccionada em PVC; -Pêra: Confeccionada em PVC de alta resistência, usada para inflar o manguito; -Válvula: Fabricada em latão cromado, usada para comandar a entrada e saída do ar; -Manômetro: Caixa metálica. Este instrumento é usado para aferir a pressão arterial.	PREMIUM	UNIDADE	15	53,00	795,00
TOTAL						18.158,30

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00013/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00013/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00013/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00013/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 18.158,30, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00013/2018, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00013/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00013/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000013/2018, **em até 10 (dez) dias** a partir do recebimento do Pedido de Compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00013/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.
CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:CA3E6C2D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 013-2018 - 02

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 20013/2018

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070/2006, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194/2013, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais e produtos hospitalares, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:
Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 10.461.231/0001-56.
- LICITANTE VENCEDOR: NNMED DISTRIBUIDORA, IMPORT. E EXPORT. DE MEDICAMENTOS LTDA - RUA MOJOR BELMIRO, 200 - SÃO JOSÉ - CAMPINA GRANDE - PB, CNPJ nº 15.218.561/0001-39, neste ato representado por Luis José de Souza, Brasileiro, Casado, Autônomo/representante Comercial, residente e domiciliado na Rua Arthur Padilha, 13, Centro - Afogados de Ingazeira - PE, CPF nº 093.525.904-06, Carteira de Identidade nº 8080217 SDS/PE.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA, PACOTES COM 100 UNIDADES	PCT	PCT	300	3,30	990,00
3	ÁGUA OXIGENADA, EM AMBALAGEM DE 1 LITRO.	LITROS	LITROS	120	4,55	546,00
11	ÁLCOOL ETÍLICO 70% SOLUÇÃO, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	LITRO	LITRO	480	4,40	2.112,00
13	ALGODÃO HIDRÓFILO 500G	ROLO	ROLO	200	10,30	2.060,00
23	BOLSA COLOSTOMIA RECORTE 10-64MM	UNIDADE	UNIDADE	200	10,30	2.060,00
25	CATETER INTRAVENOSO N° 14	UNIDADE	UNIDADE	300	0,65	195,00
26	CATETER INTRAVENOSO N° 16	UNIDADE	UNIDADE	300	0,65	195,00
27	CATETER INTRAVENOSO N° 18	UNIDADE	UNIDADE	300	0,65	195,00
28	CATETER INTRAVENOSO N° 20	UNIDADE	UNIDADE	300	0,65	195,00
29	CATETER INTRAVENOSO N° 22	UNIDADE	UNIDADE	300	0,65	195,00
30	CATETER INTRAVENOSO N° 24	UNIDADE	UNIDADE	300	0,65	195,00
31	CLOREXIDINA 2%	LITRO	LITRO	120	13,30	1.596,00
36	COMPRESSA DE GAZE 7,5 X 7,5 C/500	PACOTES	PACOTES	300	7,50	2.250,00
37	EQUIPO MACROGOTAS C/ INJETOR LATERAL	UNIDADE	UNIDADE	400	0,90	360,00
40	ESPÁTULA DE AYRES, PACOTE COM 100 UNIDADES	PACOTE	PACOTE	200	6,85	1.370,00

54	FITA CREPE HOSPITALAR	UNIDADE	UNIDADE	160	2,56	409,60
59	GAZE EM ROLO 91 X 91 FIOS, TIPO QUEIJO	ROLOS	ROLOS	300	15,50	4.650,00
61	GLICERINA LÍQUIDA	LITRO	LITRO	36	18,70	673,20
68	LÂMINA PARA BISTURI N° 12, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	CAIXA	50	20,00	1.000,00
69	LÂMINA PARA BISTURI N° 15, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	CAIXA	50	20,00	1.000,00
70	LÂMINA PARA BISTURI N° 23, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	CAIXA	50	20,00	1.000,00
71	LÂMINA PARA BISTURI N° 24, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	CAIXA	50	20,00	1.000,00
72	LANÇETAS P/ GLICEMIA C/200	CAIXA	CAIXA	50	5,00	250,00
73	LENÇOL HOSPITALAR ROLO 50X70M	ROLO	ROLO	160	7,10	1.136,00
75	LUVA ESTÉRIL N° 7.0	PARES	PARES	300	0,98	294,00
76	LUVA ESTÉRIL N° 7.5	PARES	PARES	300	0,98	294,00
77	LUVA ESTÉRIL N° 8.0	PARES	PARES	300	0,98	294,00
78	LUVAS PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX “G” CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	CAIXA	200	18,20	3.640,00
79	LUVAS PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX “M”, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	CAIXA	200	18,20	3.640,00
80	LUVAS PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX “P”, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	CAIXA	200	18,20	3.640,00
81	LUVAS PARA PROCEDIMENTO EM LÁTEX “PP”, CAIXA COM 100 UNIDADES	CAIXA	CAIXA	200	18,20	3.640,00
82	MÁSCARA DESCARTÁVEL	UNIDADE	UNIDADE	2000	0,10	200,00
84	PAPEL GRAU CIRURGICO 100MM X 100M	ROLO	ROLO	80	35,20	2.816,00
85	PAPEL GRAU CIRURGICO 120MM X 100M	ROLO	ROLO	80	42,10	3.368,00
86	PAPEL GRAU CIRURGICO 150MM X 100M	ROLO	ROLO	100	52,80	5.280,00
87	PAPEL GRAU CIRURGICO 200MM X 100M	ROLO	ROLO	100	70,30	7.030,00
88	PAPEL GRAU CIRURGICO 250MM X 100M	ROLO	ROLO	80	88,00	7.040,00
89	PAPEL GRAU CIRURGICO 300MM X 100M	ROLO	ROLO	50	105,00	5.250,00
91	PVPI SOLUÇÃO DEGERMANTE FRASCO C/ 1 LITRO	LITROS	LITROS	360	23,90	8.604,00
92	PVPI SOLUÇÃO TÓPICA FRASCO C/ 1 LITRO	LITROS	LITROS	360	24,10	8.676,00
102	SONDA DE FOLEY COM 2 VIAS N° 12	UNIDADE	UNIDADE	200	2,40	480,00
103	SONDA DE FOLEY COM 2 VIAS N° 14	UNIDADE	UNIDADE	200	2,40	480,00
104	SONDA DE FOLEY COM 2 VIAS N° 16	UNIDADE	UNIDADE	200	2,40	480,00
105	SONDA DE FOLEY COM 2 VIAS N° 18	UNIDADE	UNIDADE	200	2,40	480,00
106	SONDA NASOGÁSTRICA CURTA N° 08	UNIDADE	UNIDADE	300	0,58	174,00
108	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 12	UNIDADE	UNIDADE	300	0,91	273,00
109	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 14	UNIDADE	UNIDADE	300	0,91	273,00
110	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 16	UNIDADE	UNIDADE	300	0,91	273,00
111	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 18	UNIDADE	UNIDADE	300	1,03	309,00
112	SONDA NASOGÁSTRICA LONGA N° 20	UNIDADE	UNIDADE	300	1,07	321,00
118	SONDA URETRAL N° 06	UNIDADE	UNIDADE	400	0,55	220,00
119	SONDA URETRAL Nº 08	UNIDADE	UNIDADE	400	0,58	232,00
120	SONDA URETRAL N° 10	UNIDADE	UNIDADE	400	0,58	232,00
121	SONDA URETRAL N° 12	UNIDADE	UNIDADE	400	0,60	240,00
122	SONDA URETRAL N° 14	UNIDADE	UNIDADE	400	0,58	232,00
123	SONDA URETRAL N° 16	UNIDADE	UNIDADE	200	0,66	132,00
129	VASELINA LÍQUIDA FRASCO C/ 1 LITRO	LITROS	LITROS	36	24,30	874,80
TOTAL						95.044,60

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00013/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00013/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00013/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00013/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 95.044,60, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00013/2018, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00013/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.

5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00013/2018.

5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000013/2018, **em até 10 (dez) dias** a partir do recebimento do Pedido de Compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.

8.2.De conformidade com o Art. 86:

8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.

8.3.Nos termos do Art. 87:

8.3.1.Advertência;

8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;

8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;

8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00013/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:7B8A89D7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 013-2018 - 03

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 30013/2018

Aos 24 dias do mês de Agosto de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, Estado da Paraíba, localizada na Rua Admilson Leite de Almeida - Centro - Cajazeirinhas - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 070/2006, de 01 de Fevereiro de 2006, Decreto Municipal nº 0194/2013, de 21 de Janeiro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2018 que objetiva o registro de preços para: REGISTRO DE PREÇOS para o fornecimento parcelado de materiais e produtos hospitalares, destinados a manutenção da Saúde Pública do Município a cargo do Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAJAZEIRINHAS - CNPJ nº 10.461.231/0001-56.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
10	AGULHA DESCARTÁVEL 40 X 12, CAIXA COM 100 UNIDADES	SR	CX	100	7,00	700,00
12	ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM GEL, EM EMBALAGEM DE 1 LITRO	ITAJA	LITRO	120	6,90	828,00
14	ALMOTILIA BICO RETO MARRON 250ML	FLEXOR	UNIDADE	50	2,30	115,00
16	ALTOMOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 250 ML	FLEXOR	UNIDADE	50	2,30	115,00
17	ALTOMOLIA BICO RETO TRANSPARENTE 500 ML	FLEXOR	UNIDADE	50	3,30	165,00
24	CATETER DE O2 TIPO OCULOS	BIOSANI	UNIDADE	200	1,00	200,00
32	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 07 LIT.	DESCARBOX	UNIDADE	300	3,30	990,00
33	COLETOR DE PERFUROCORTANTE 13 LIT.	DESCARBOX	UNIDADE	300	4,30	1.290,00
34	COLETOR DE URINA INFANTIL MASC.	CRAL	UNIDADE	500	0,40	200,00
35	COLETOR DE URINA INFANTIL, FEM.	CRAL	UNIDADE	500	0,40	200,00
38	ESCOVA CERVICAL ESTÉRIL	CRAL	UNIDADE	400	0,23	92,00
41	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G	CRAL	UNIDADE	400	0,95	380,00
42	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M	CRAL	UNIDADE	400	0,75	300,00
43	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P	CRAL	UNIDADE	400	0,69	276,00
45	FIO DE ALGODÃO 0.0 C/ AG CX C/ 24	SHALON	CAIXA	50	38,00	1.900,00
46	FIO DE ALGODÃO 2.0 C/ AG CX C/ 24	SHALON	CAIXA	50	38,00	1.900,00
51	FIO CATGUT CROMADO 0 C/ AG.CX C/ 24	SHALON	CAIXA	50	89,00	4.450,00
52	FIO CATGUT CROMADO 1 C/ AG.CX C/ 24	SHALON	CAIXA	50	89,00	4.450,00
53	FIO CATGUT CROMADO 2.0 C/ AG.CX C/ 24	SHALON	CAIXA	50	89,00	4.450,00
55	FITA MICROPORE 25X10CM	MISSNER	UNIDADE	100	1,40	140,00
56	FITA MICROPORE 50X10CM	MISSNER	UNIDADE	100	3,80	380,00
60	GEL CONDUTOR P/ ULTRASSONOGRAFIA	MULTIGEL	LITRO	24	4,50	108,00
63	GERMEKIL, EM GALÃO DE 5 LITROS	ASFER	GALÃO	120	25,50	3.060,00
65	KIT PARA NEBULIZAÇÃO ADULTO	DARU	KITS	20	5,40	108,00
66	KIT PARA NEBULIZAÇÃO INFANTIL	DARU	CAIXA	20	5,40	108,00
67	LÂMINA PARA MICROSCOPIA FL CX C/ 50 UNIDADES	CRAL	CAIXA	200	3,50	700,00
97	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML C/ AGULHA	SR	UNIDADE	1000	0,31	310,00
98	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML C/ AGULHA	SR	UNIDADE	3000	0,45	1.350,00
99	SERINGA DESCARTÁVEL 3 ML C/ AGULHA	SR	UNIDADE	3000	0,19	570,00
100	SERINGAS DE 1 ML C/AGULHA	SR	UNIDADE	3000	0,18	540,00
101	SERINGAS DE 5 ML C/AGULHA	SR	UNIDADE	3000	0,20	600,00
115	SONDA RETAL N° 20	BIOSANI	UNIDADE	400	0,85	340,00
117	SONDA URETRAL N° 04	BIOSANI	UNIDADE	400	0,53	212,00
124	SONDA URETRAL N° 18	BIOSANI	UNIDADE	200	0,55	110,00
125	TERMÔMETRO CLÍNICO	ACCUMED	UNIDADE	120	4,70	564,00
127	TIRAS DE TESTE PARA GLICEMIA CAPILAR, TUBOS COM 50 UNIDADES	ON CALL PLUS	CAIXA	200	25,50	5.100,00
128	TOUCA DESCARTÁVEL PACOTES C/100 UNIDADES	MEDIX	PACOTE	200	6,30	1.260,00
132	APARELHO DE ELETROCARDIOGRAMA PORTATIL Detecção da onda "R", por software inteligente; - Reconhecimento e validação do pulso de marca-passo; - Cabo de ECG: 10 vias; - Derivações: DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF, V1 a V6; - Faixa de medição: 30 a 300 BPM; - Precisão: 1 BPM ou 2% (qual for o maior); - Filtro OFF: 0,05Hz a 100Hz; - Sensibilidade: 0,5 - 1 - 2mv/cm; - Detecção de eletrodo solto: sim e com indicação no display; - Retorno após desfibrilação: menor 9 seg. ACESSÓRIOS: - 1 Cabo de paciente 10 vias (tipo pino)-Ref.CP-10; - 4 Eletrodos Clip adulto; - 6 Eletrodos de sucção adulto; - 1 Tubo de gel para ECG; - 1 Rolo de papel termosensível 80mmx30m; - 1 Cabo de força de 3 pinos (2,5m); - 1 Manual do usuário; - 1 Certificado de garantia.	ELAV	UND	5	6.100,00	30.500,00
TOTAL						69.061,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro dos preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, devidamente quantificados e especificados na proposta comercial de preços apresentada no Pregão Presencial N. 00013/2018, a qual passa a fazer parte deste documento.

1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.

1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

1.4 Fica a **PROMITENTE CONTRATADA** obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas os acréscimos que se fizerem necessários nas aquisições, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 12 meses contados da data de sua assinatura, permanecendo em vigor os mesmos preços e condições observados no Pregão Presencial SRP n. 00013/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇAO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá será usada por todas as Secretárias Municipais.

3.2 O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 00013/2018. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 00013/2018, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.3 A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

a) Pelo Fundo Municipal de Saúde de Cajazeirinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

b) Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00013/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O valor da presente Ata perfaz a quantia total de R$ 69.061,00, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no Pregão n. 00013/2018, em anexo.

4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.

4.3 O pagamento será efetuado de acordo com o previsto no item 21.0 do Edital do Pregão 00013/2018.

CLÁUSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO

5.1 Durante a validade do registro, a PROMITENTE CONTRATADA poderá ser convidada pelos órgãos integrantes a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.

5.2 A efetivação da contratação de fornecimento se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho emitida pelo órgão requisitante do objeto.
5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se o contratado à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do Pregão 00013/2018.
5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pelo Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA SEXTA – DA ENTREGA DO OBJETO

6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada nas sedes dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do Pregão 000013/2018, **em até 10 (dez) dias** a partir do recebimento do Pedido de Compra ou nota de empenho, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, seguro de transporte das materiais até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho ou assinar o contrato no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
7.2 Quando os preços de mercado tornarem-se superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas no Cadastro da Prefeitura e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

8.1.1 A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o licitante vencedor do certame, garantida a prévia defesa, às penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93, a critério do ORC.
8.2.De conformidade com o Art. 86:
8.2.1.Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor contratado, por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora licitado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 8.666/93.
8.3.Nos termos do Art. 87:
8.3.1.Advertência;
8.3.2.Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado;
8.3.3.Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o ORC, por prazo de até 02 (dois) anos;
8.3.4.Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o Contratado ressarcir o ORC pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.
8.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescendo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
8.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial - excluídas as penalidades de advertência e multa de mora -, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.
8.6. IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR COM ADMINISTRAÇAO PÚBLICA - Aquele que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantindo o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com a Administração, e será descredenciado no Cadastro de fornecedores, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e no contrato e das demais cominações legais. Se houver indícios de crimes contra o sistema de licitações e de contratos, o fato será prontamente comunicado ao Ministério Público Estadual, assim como serão adotadas todas providências administrativa para que, depois de assegurada a ampla defesa e o contraditório nos termos dos incisos LIV e LV do Art. 5º da Constituição da República, de 05 de outubro de 1988, a contratada seja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Integram esta Ata, o Edital do Pregão 00013/2018 e a proposta comercial de preços do **PROMITENTE CONTRATADO**.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da cidade de Pombal/PB, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

EDNEY DE ALMEIDA PIRES
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Geraldo de Assis Cezario
Código Identificador:3E6ECC4F

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2018

Aos 03 dias do mês de Setembro de 2018, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Uirauna, Estado da Paraíba, localizada na Rua Silvestre Claudino - Centro - Uirauna - PB, nos termos da Lei Federal de nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 024/2013, de 09 de Dezembro de 2013, Decreto Municipal nº 025/2013, de 09 de Dezembro de 2013, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como as demais normas legais aplicáveis, e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2018 que objetiva o registro de preços para: Aquisição de processadora

automática de filmes de raios-x, para uso pela Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Município de Uiraúna - PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE UIRAUNA - CNPJ nº 10.435.066/0001-68.

VENCEDOR: NERIVALDO DA COSTA PESSOA						
CNPJ: 70.099.924/0001-72						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Processadora Automática de RAIO - X Estrutura em monobloco em Fechamentos laterais e tanques em material não corrosivo, · Fechamento Superior Resistente á ação dos químicos, Pintura anticorrosiva, de fácil manutenção e limpeza com laterais dos racks do Revelador, Fixador e da Água em plásticos injetados, além dos rolos em PU. · Controle de filmes sonoro e visual, sistema eletrônico automático de liga/desliga (stand-by), independente para cada função: Acionamento do sistema de revelação automática com inserção do filme, · Sistema de automático de reposição de químicos com regeneração automática, ajustável com economia de químico, menor agressão ao meio ambiente, com menor oxidação e evaporação; controle de entrada de filmes com sinal sonoro e visual; Indicador luminoso de entrada do filme; Transporte de filmes através de roletes acionado por intermédio de engrenagem rosca sem fim; · Alarme sonoro ao final do processo; Bloqueio da água e reacionamento da processadora por Introdução normal do filme no alimentador; · Controle automático do fluxo de água com baixo consumo, em standby não consome; · Sistema de circulação do revelador e fixador por intermédio de bombas com acionamento magnético: · Proteção contra superaquecimento do revelador; Sistema de exaustão forçada . · Capacidade de Processamento: 160 á 200 filmes diversos por hora (ajustável) · Tempo de Produção Seco á Seco: 90 á 240 segundos (ajustável) · Capacidade para processar Filmes: 10x10cm até 35x43cm · Velocidade de Transporte: 1,4 cm /segundo - Vazão de água: 3 à 5 l/min. (Ajustável) · Ajuste de Temperatura: Revelador:20-40° C; Fixador : 20-40°C; Secador 25°-70°C (ajustáveis) · Capacidade dos Tanques: Revelador 9,5 litros; Fixador 9,5 litros; Água 11,0 litros · Consumo de Energia: 3,5kWh máximo · Tensão de Alimentação:220V/60Hz · Dimensões: comprimento 115 cm; Largura 58 cm; Altura: 45,0cm · Peso Liquido: 94 kg · Acessórios : 01 galão reservatório propileno para o revelador de 50l; 01 galão reservatório propileno para o fixador de 50l; 01 cavalete sustentação; tubos, mangueiras, conexões, cabos. - Instalação e Assistência Técnica no local - Prazo de entrega: ate no máximo de 30 dias.	TEC-X 36A	UND	1	37.000,00	37.000,00
TOTAL						37.000,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Uirauna firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2018, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Uirauna, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00032/2018, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00032/2018 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- NERIVALDO DA COSTA PESSOA.

Item(s): 1.

Valor: R$ 37.000,00.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Uirauna.

Uirauna - PB, 03 de Setembro de 2018

MARIA JULIET GOMES FERNANDES
Secretaria

Publicado por:
Francisco Francênsnildo Almeida da Silva
Código Identificador:655A7EE8